

BAHEMA S.A.

CNPJ/MF nº 45.987.245/0001-92

NIRE 35.300.185.366

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **BAHEMA S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, a serem realizadas em 28 de abril de 2017, às 9h30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, 8º andar, conjuntos 812 a 815, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01452-000, a fim de deliberar sobre a seguinte **ordem do dia: em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **(ii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a forma de distribuição de dividendos; e **em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i)** ratificar a aprovação dada pelo Conselho de Administração, em reunião do dia 14 de fevereiro de 2017, à realização do investimento proposto pelos diretores da Companhia nos termos do plano apresentado na referida reunião; **(ii)** promover nova eleição do Conselho de Administração, definindo o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos e elegendo-os; **(iii)** fixar o montante global da remuneração dos administradores para o exercício de 2017; **(iv)** analisar e votar a proposta da Administração para a alteração do estatuto social da Companhia, a fim de modificar a redação dos seguintes dispositivos: **(a)** Art. 10º, de modo a prever o novo valor do capital autorizado; **(b)** Arts. 15º e 16º, para modificar as regras de convocação e os quóruns de instalação e deliberação das reuniões do Conselho de Administração da Companhia; **(c)** Art. 17º, de modo a incluir como competência do Conselho de Administração, dentro dos limites do capital autorizado, deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, nos termos do § 2º do artigo 59 da Lei nº 6.404/76; e **(v)** assuntos gerais.

Observações: (i) Poderão participar das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, ora convocadas, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis para sua identificação, deverão apresentar, na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas: **(a)** extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária; **(b)** na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado e com reconhecimento de firma do acionista outorgante; e **(c)** se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração, deverão ser entregues cópia autenticada do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração. Nos termos do artigo 5º, §2º, da Instrução CVM nº 481/09, o acionista que comparecer à assembleia munido dos documentos exigidos poderá dela participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente; **(ii)** A Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária conforme previsto na Instrução CVM nº 481/09 e os demais documentos a ela relativos encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e na internet, nos endereços eletrônicos da Companhia (www.bahema.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br).

São Paulo, 28 de março de 2017.

Afranio Affonso Ferreira Neto

Presidente do Conselho de Administração